



Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12010-200
Te. (12) 3625-4219/4231
e-mail: prg@unitau.br

EDITAL PRG Nº 008/2023
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
2º. SEMESTRE LETIVO DE 2023

A Universidade de Taubaté (Unitau), por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), torna público o presente Edital, que regerá o processo seletivo para transferência interna para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté, *campi* Taubaté e Caraguatatuba, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, de acordo com as normas a seguir.

I. Disposições iniciais

O processo seletivo é regido por este Edital e pelas Deliberações Consuni 011/17, que aprova o Regimento Interno da instituição, especialmente o Capítulo II, Subseção V, que dispõe sobre transferências, adaptações e aproveitamento de estudos, bem como pelas Deliberações Consad 047/2022, Consep 116/2023, Consep 119/2023, Consep 228/2020 e Consep 237/2022, publicadas pela Unitau.

b) A inscrição nesse processo seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

c) Poderão inscrever-se para a transferência interna alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade de Taubaté, nos *campi* Taubaté e Caraguatatuba.

d) O aluno deverá ter cursado, no campus de origem, todo o período imediatamente anterior ao que se deseja concorrer, conforme calendário acadêmico.

e) Não será possível regredir ou progredir períodos para se adequar às vagas dos períodos ofertados.

f) Não serão aceitas inscrições de alunos que estejam com a matrícula trancada sem reserva de vaga ou abandonada.

II. Do número de vagas

Para o curso de Medicina da Unitau, serão oferecidas, para o 2º semestre de 2023, as seguintes vagas, nas respectivas unidades:

No. VAGAS / UNIDADE

UNIDADE	PERÍODO	No. VAGAS
Taubaté	2º.	02
Caraguatatuba	3º.	03

As vagas não preenchidas dentro do prazo estipulado nesse edital serão destinadas ao processo de Transferência Externa.



III. Das inscrições

a) **Para realizar a inscrição, é necessário que o aluno tenha feito a sua matrícula, a partir do dia 03/07/2023, até a data final do período de inscrição, conforme abaixo.**

b) Os alunos interessados no processo de transferência interna deverão se inscrever, no período de **05/07 a 09/07/2023**, exclusivamente, pelo Portal do Aluno, em Solicitação de Requerimentos (“Transferência Interna do Campus de Caraguatatuba para o Campus de Taubaté”, ou “Transferência interna do Campus de Taubaté para o Campus de Caraguatatuba”), conforme o campus de origem e de destino. **As solicitações de requerimento estarão disponíveis aos candidatos apenas após a compensação do boleto bancário de matrícula.**

c) Não será cobrada taxa de inscrição.

d) O aluno é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por problemas que o candidato possa ter com seu servidor de internet e de e-mail ou com eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do requerimento de inscrição.

e) É de responsabilidade do aluno acompanhar o status e confirmação da sua inscrição pelo trâmite do requerimento da Secretaria Virtual, no Portal do Aluno, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Universidade de Taubaté (www.unitau.br).

f) Após efetivada a inscrição, em hipótese alguma será permitido alterá-la.

OBSERVAÇÃO: O candidato que não estiver matriculado para 2023/2, dentro do período de inscrição desse Edital, não poderá solicitar a transferência.

IV. Dos critérios para a classificação dos candidatos

a) A classificação final dos alunos será realizada na ordem decrescente, considerando a média aritmética das disciplinas cursadas, aprovadas e reprovadas, no último período cursado, ou seja, 2023/1, do Curso de Medicina da Universidade de Taubaté. Notas retificadas após o processamento não alterarão os resultados.

b) A análise das notas será feita em conjunto pelo Departamento de Medicina da Unitau e Copesa, sendo consideradas as informações da Situação Curricular do aluno, disponível no Sistema Mentor da Unitau.

c) Disciplinas dispensadas não serão consideradas para o cálculo da média.

d) Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com o menor número de dependências/reprovação em disciplinas. Persistindo o empate, a vaga será dada ao candidato que tiver maior percentual de frequência. Persistindo ainda o empate, a vaga será dada ao candidato com maior idade (dia/mês/ano).

e) O resultado final do processo seletivo será divulgado pela internet (www.unitau.br), conforme data indicada no cronograma abaixo, com o número de inscrição e classificação.



Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12010-200

Te. (12) 3625-4219/4231

e-mail: prg@unitau.br

V. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
05/07/2023	Publicação do edital de abertura das inscrições
05/07/2023 a 09/07/2023	Prazo para preenchimento dos requerimentos*
12/07/2023	Publicação dos resultados
13/07/2023	Alteração da turma no Sistema Acadêmico

***Para preenchimento do requerimento de transferência, é condição obrigatória a matrícula no curso.**

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.
- b) A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica não recebe documentos por e-mail ou correio.
- c) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência interna 2023/2, regido por esse edital, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.

Taubaté, 05 de julho de 2023.

Profa. Dra. Máyra Cecilia Dellú
Pró-reitora de Graduação